

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 573

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.316, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Fonte de Recurso: 4500

Ação: 2.276 – Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 746,40

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00

Subtotal.....R\$ 10.746,40

Ação: 2.277 – Cuidando da Saúde de Pessoas Idosas

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.863,92

Subtotal.....R\$ 9.863,92

Ação: 2.278 – Atenção à Saúde de Crianças e Gestantes

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.235,59

Subtotal.....R\$ 19.235,59

Ação: 2.279 – Ação Estratégica de apoio à gestão pré-natal e puerpério

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.736,00

Subtotal.....R\$ 9.736,00

TOTAL.....R\$ 49.581,91

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso:

4500 – PAB (Programa de Atenção Básica).....R\$ 49.581,91

TOTAL.....R\$ 49.581,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.317, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.642,34.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.642,34 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 2013 – Educação para Todos

Fonte de Recurso: 031 - FUNDEB

Ação: 1.134 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 99.642,34

TOTAL.....R\$ 99.642,34

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso:

031 – FUNDEB.....R\$ 99.642,34

TOTAL.....R\$ 99.642,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.318, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	286.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	114.000,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 417	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	410.000,00

TOTAL	R\$	410.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 031 (FUNDEB).

FORTE DE RECURSO 031 – FUNDEB	R\$	410.000,00
TOTAL	R\$	410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 131, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.316, de 21 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Fonte de Recurso: 4500

Ação: 2.276 – Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 746,40

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00

Subtotal.....R\$ 10.746,40

Ação: 2.277 – Cuidando da Saúde de Pessoas Idosas

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.863,92

Subtotal.....R\$ 9.863,92

Ação: 2.278 – Atenção à Saúde de Crianças e Gestantes

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.235,59

Subtotal.....R\$ 19.235,59

Ação: 2.279 – Ação Estratégica de apoio à gestão pré-natal e puerpério

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.736,00

Subtotal.....R\$ 9.736,00

TOTAL.....R\$ 49.581,91

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso:

4500 – PAB (Programa de Atenção Básica).....R\$ 49.581,91



TOTAL.....R\$ 49.581,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.642,34.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.317, de 21 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.642,34 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 2013 – Educação para Todos

Fonte de Recurso: 031 - FUNDEB

Ação: 1.134 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 99.642,34

TOTAL.....R\$ 99.642,34

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso:

031 – FUNDEB.....R\$ 99.642,34

TOTAL.....R\$ 99.642,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 133, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.318, de 21 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	286.000,00
---	-----	------------

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	114.000,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 417	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	410.000,00

TOTAL	R\$	410.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 031 (FUNDEB).

FONTE DE RECURSO 031 – FUNDEB	R\$	410.000,00
TOTAL	R\$	410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.750,50.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 4.750,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 197	R\$	4.750,50
SUBTOTAL	R\$	4.750,50

TOTAL	R\$	4.750,50
--------------	------------	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 221	R\$	4.750,50
SUBTOTAL	R\$	4.750,50

TOTAL	R\$	4.750,50
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº01/2021

O Município de General Câmara/RS, torna pública a abertura da Concorrência nº01/2021, dia 07 de dezembro de 2021, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ e Blocos de Concreto de ruas – Projeto Finisa, conforme Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas e Projetos Básicos, constante no edital.

O edital está disponível no site www.generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 21 de outubro de 2021.

Município de General Câmara

Anderson C. Porto – Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

